

EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E PRÊMIO JOÃO GALIZZI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

O “Prêmio João Galizzi”, conferido pela ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE GASTROENTEROLOGIA, SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA – ESTADUAL MINAS GERAIS, SOCIEDADE MINEIRA DE COLOPROCTOLOGIA e COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA DIGESTIVA – CAPÍTULO MINAS GERAIS, tem por finalidade estimular a produção científica nas áreas de Gastroenterologia/Hepatologia, Endoscopia Digestiva, Coloproctologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, premiando o melhor trabalho científico apresentado durante o Gastrominas 2026.

Artigo 2º

A submissão dos trabalhos científicos será realizada exclusivamente por meio do sistema oficial do evento, conforme normas estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Artigo 3º

A Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos (CAT) será responsável pela elaboração, supervisão e execução deste edital, bem como pela avaliação dos trabalhos submetidos.

Artigo 4º

Compete à CAT:

- I – definir os critérios de avaliação;
- II – indicar os avaliadores;
- III – julgar os trabalhos submetidos;
- IV – realocar trabalhos entre modalidades e eixos temáticos, quando pertinente.

CAPÍTULO III DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Artigo 5º

A submissão dos trabalhos ocorrerá em duas etapas obrigatórias:

- I – Submissão inicial do resumo;
- II – Envio do E-pôster após aprovação.

Artigo 6º

O resumo constitui a etapa obrigatória de avaliação inicial e será utilizado para:

I – aprovação dos trabalhos;

II – seleção dos trabalhos que concorrerão ao Prêmio João Galizzi.

Artigo 7º

Os trabalhos aprovados deverão encaminhar o E-pôster até:

01 de agosto de 2026, às 23h59.

Parágrafo único

O não envio do E-pôster no prazo estabelecido implicará desclassificação do trabalho.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE DE SUBMISSÃO

Artigo 8º

No ato da submissão do resumo, o autor deverá indicar a modalidade:

I – E-pôster;

II – Prêmio João Galizzi.

Artigo 9º

A escolha da modalidade não garante a permanência do trabalho na categoria indicada.

Artigo 10º

A Comissão de Avaliação dos Trabalhos Científicos poderá, a seu critério, realocar trabalhos entre as modalidades, conforme relevância científica e adequação metodológica.

Artigo 11º

Relatos de caso e revisões de literatura:

I – poderão ser submetidos como E-pôster;

II – não serão elegíveis ao Prêmio João Galizzi.

Artigo 12º

Não caberá recurso quanto à mudança de modalidade realizada pela Comissão.

CAPÍTULO V DOS AUTORES

Artigo 13º

Cada trabalho poderá conter, no máximo, 8 autores.

Artigo 14º

O primeiro autor será o responsável pela submissão do trabalho.

Artigo 15º

O primeiro e o último autores deverão estar inscritos no congresso e com situação regular no momento da submissão.

CAPÍTULO VI DAS NORMAS PARA O RESUMO

Artigo 16º

O resumo deverá conter, no máximo, 2.600 caracteres, incluindo espaços.

Artigo 17º

O resumo deverá conter obrigatoriamente:

- I – título;
- II – autores;
- III – afiliação institucional;
- IV – introdução;
- V – objetivo;
- VI – desenvolvimento do trabalho;
- VII – conclusão.

Parágrafo 1º

Para trabalhos originais, o desenvolvimento deverá contemplar, preferencialmente, método e resultados.

Parágrafo 2º

Para relatos de caso, o desenvolvimento deverá incluir a descrição do caso e sua discussão.

Parágrafo 3º

Para revisões de literatura, o desenvolvimento deverá contemplar a estratégia de busca e a síntese dos achados.

O prazo para submissão dos resumos será até:

10 de julho de 2026, às 23h59.

Não serão aceitas submissões após o prazo estabelecido.

Artigo 18º

Não será permitida a inclusão de figuras, tabelas ou gráficos no resumo.

Artigo 19º

Deverão ser incluídos até 5 descritores, em português, conforme DECS.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS PARA O E-PÔSTER

Artigo 20º

O E-pôster deverá ser elaborado conforme as seguintes especificações:

- I – formato em slide único (PowerPoint);
- II – orientação paisagem;
- III – dimensões de 60 cm x 90 cm;
- IV – tamanho máximo de 10 MB;
- V – envio em formato PDF, JPEG ou PNG.

Artigo 21º

O E-pôster deverá conter:

- I – título;
- II – autores;
- III – afiliação institucional;
- IV – descritores;
- V – introdução;
- VI- desenvolvimento
- VII – conclusão;
- VIII – referências (máximo de 15).

Parágrafo 1º

Para trabalhos originais, o desenvolvimento deverá contemplar, preferencialmente, método e resultados.

Parágrafo 2º

Para relatos de caso, o desenvolvimento deverá incluir a descrição do caso e sua discussão.

Parágrafo 3º

Para revisões de literatura, o desenvolvimento deverá contemplar a estratégia de busca e a síntese dos achados.

CAPÍTULO VIII DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Artigo 22º

Os trabalhos aprovados na modalidade E-pôster não terão apresentação presencial obrigatória.

Artigo 23º

Os trabalhos selecionados para o Prêmio João Galizzi deverão ser apresentados oralmente.

Artigo 24º

A apresentação oral obedecerá às seguintes regras:

- I – duração de 10 minutos para exposição;
- II – 5 minutos para discussão;
- III – apresentação obrigatoriamente presencial;
- IV – realizada por um dos autores.

Artigo 25º

O não comparecimento implicará desclassificação do trabalho.

CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO

Artigo 26º

Os trabalhos serão avaliados conforme critérios definidos pela CAT, de acordo com barema oficial.

Artigo 27º

Os critérios de avaliação constam no Anexo I deste edital.

CAPÍTULO X DOS ASPECTOS ÉTICOS

Artigo 28º

Os autores são responsáveis pela veracidade, originalidade e integridade dos dados apresentados.

Artigo 29º

Quando aplicável, os trabalhos deverão apresentar aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa.

Artigo 30º

Deverá ser declarada a existência de conflitos de interesse.

Artigo 31º

É vedada a submissão de trabalhos duplicados ou que configurem plágio.

CAPÍTULO XI DO PRÊMIO JOÃO GALIZZI

Artigo 32º

A inscrição no Prêmio João Galizzi deverá ser realizada no momento da submissão do resumo.

Artigo 33º

Serão selecionados os 6 (seis) melhores trabalhos para a fase final.

Artigo 34º

A avaliação ocorrerá em duas fases:

- I – Fase de Seleção (avaliação dos resumos);
- II – Fase de Apresentação (avaliação oral dos finalistas).

Artigo 35º

Haverá apenas um trabalho vencedor.

Artigo 36º

A decisão da Comissão será definitiva, não cabendo recurso.

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO

Pontuação máxima: 100 pontos

- Originalidade e relevância: 20 pontos
- Metodologia: 20 pontos
- Resultados: 20 pontos
- Discussão/interpretação: 15 pontos
- Conclusão: 10 pontos
- Qualidade do E-pôster: 10 pontos
- Adequação às normas: 5 pontos

Comissão de Avaliação de Trabalhos